



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040003/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 15040003/2024 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de empresa credenciada para realizar exames de ultrassonografia em pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, como parte de uma parceria complementar com o Sistema Único de Saúde municipal, conforme estabelecido na chamada pública nº 005/2023, a saber, groupmed servicos de saude LTDA – CNPJ: 24.797.019/0001-79, junto à Pessoa jurídica: **GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 24.797.019/0001-79**, com sede na AV Deputado Aluizio Bezerra, 133, 59.180-000, Centro, Espirito Santo/RN, *com fulcro no inciso IV, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso IV, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

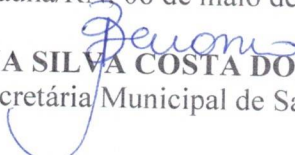
*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de empresa credenciada para realizar exames de ultrassonografia em pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, como parte de uma parceria complementar com o Sistema Único de Saúde municipal, conforme estabelecido na chamada pública nº 005/2023, a saber, groupmed servicos de saude LTDA – CNPJ: 24.797.019/0001-79.

Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 24.797.019/0001-79**, será no valor global estimado de **R\$ 128.709,59 (cento e vinte e oito mil e setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 08 de maio de 2024.


BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.